



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO “*AD REFERENDUM*” CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 27, de 19 de agosto de 2022

Aprova, “*ad referendum*” da Câmara de Ensino, a atualização do PPC e dos programas de disciplinas, do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – câmpus Santana do Livramento**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2022.

O pró-reitor de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º. Aprovar, “*ad referendum*” da Câmara de Ensino, conforme anexo, a atualização do Projeto Pedagógico, do **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – câmpus Santana do Livramento**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2022.

Art 2º. Aprovar, “*ad referendum*” da Câmara de Ensino, conforme anexo, a atualização de todos programas de disciplinas do curso, para vigor a partir do segundo período letivo de 2022.

Art 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Rodrigo Nascimento da Silva
Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Nascimento da Silva, PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 26/08/2022 13:25:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179675

Código de Autenticação: 1975ff2535





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 29, de 06 de setembro de 2022

Homologa a Resolução *ad referendum* Nº 27/2022, do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – **câmpus Santana do Livramento**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2022.

O pró-reitor de ensino, presidente da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 06 de setembro de 2022, resolve:

Art 1º. Homologar a Resolução *ad referendum* Nº 27/2022, referente ao Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – **câmpus Santana do Livramento**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2022.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Leonardo Betemps Kontz

P/

Rodrigo Nascimento da Silva

Presidente da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Betemps Kontz, DIRETOR - CD0003 - IF-DIRPEI**, em 21/09/2022 13:58:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182659

Código de Autenticação: c6c60711ae

